

SANDRA TEREZINHA SEBEN, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 866.08, 12 de março de 2008.

Autoriza a contratação emergencial de um Psicólogo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um Psicólogo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - O profissional cumprirá uma carga horária de 16 (Dezesseis) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão de Vencimento 10, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 10 (Dez) meses.

Art. 4º - A despesa decorrente da referida contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social
Unidade: 02 - Fundo Municipal Saúde
Proj/ Ativ.: 10301001242.013 - Manut. Desenv. Gerenc. Ativ. FMS
Elem.Desp: 80/3.1.90.04.00.0000 - Contr. tempo determin. R\$30.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2008.

Sandra Terezinha Sebben
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Rita de Cássia de Oliveira
Assessora Especial de Gabinete